



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 2563/2024

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

Processo nº 0800907-84.2024.8.19.0069,
ajuizado por -----,
representada por -----

Em síntese, trata-se de Autora apresentando quadro clínico de **doença crônica das amígdalas e adenoides**, apresentando também rinite alérgica e asma grave (Nº 123397130 Páginas 1 e 2), pleiteando o fornecimento do procedimento cirúrgico de **amigdalectomia com adenoidectomia** (Nº 123397126 Página 5).

Isto posto, informa-se que a cirurgia de **amigdalectomia com adenoidectomia está indicada** ao manejo do quadro clínico que acomete a Autora (Nº 123397130 Páginas 1 e 2). Além disso, considerando-se o disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), destaca-se que o procedimento pleiteado **está coberto pelo SUS**, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: amigdalectomia com adenoidectomia, sob o código de procedimento 04.04.01.003-2.

No que tange ao acesso no SUS, o ingresso dos usuários nas unidades que ofertam os seus serviços ocorre por meio do sistema de regulação, conforme previsto na Política Nacional de Regulação que organiza o serviço em três dimensões (Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência) para qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde¹.

Com o intuito de identificar o correto encaminhamento da Autora nos sistemas de regulação, foi realizada consulta ao Sistema Estadual de Regulação (SER), onde foi localizada solicitação de **Consulta em Otorrinolaringologia Pediátrica** inserida em 22/05/2024 pela Secretaria Municipal de Saúde de Iguaba Grande, com situação **“Em fila”**, ocupando atualmente a posição de nº 1336 da lista de espera (**ANEXO I**).

Assim, entende-se que a via administrativa já foi utilizada para o caso em tela, porém sem resolução do mérito até a presente data.

Quanto à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (Nº 123397126 Página 5, item **“DOS PEDIDOS”**, subitem **“4”**) referente ao fornecimento de *“... todos os medicamentos, insumos, consultas, exames, cirurgias e internações que se fizerem necessários no curso do processo para tratamento da doença que acomete a parte autora...”* vale ressaltar que não é recomendado o provimento de novos itens sem emissão

¹BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <
http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume6.pdf>. Acesso em: 27 jun. 2024.



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

de laudo que justifique a necessidade destes, uma vez que o uso irracional e indiscriminado de tecnologias pode implicar em risco à saúde.

É o parecer.

À Vara Única da Comarca de Iguaba Grande do Estado do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

FERNANDO ANTÔNIO DE ALMEIDA GASPAR

Médico

ID. 3.047.165-6

CRM-RJ 52.52996-3

RAMIRO MARCELINO RODRIGUES DA SILVA

Assistente de Coordenação

ID. 512.3948-5

MAT. 3151705-5

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe

CRF-RJ 10.277

ID. 436.475-02



ANEXO I

ID	Tipo de Solicitação	Data	Paciente	Dt. Nasc.	Nome da Mãe	Município Paciente	CNS	Executora	Município Executora	Situação	Central Regulacao	Solicitante	Procedimento
5551976	Consulta Exame	22/05/2024	ISABELY DE SOUZA BERNARDO	10/10/2014	ELIZABETH DE SOUZA GONCALVES	AGUADA GRANDE	898004602042599			Em It	AMBULATORIO ESTADUAL	GESTOR DRº KOURA GRANDE	

Rank	Solicitacao Id	Dt Solicitacao	Nome Paciente	Cns	Data Nascimento	Tipo Recurso	Recurso
1336	5551976	22/05/2024 : 14:45	IDSB	898004602042599	10/10/2014	CONSULTA	CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIATRICA